ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Validade: 1 ano

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS , o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Do Comércio - centro, Centro, Rio das Antas - SC, inscrito no CNPJ Nº. 83.074.294/0001-23, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 43/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Os quantitativos constantes na tabela são estimativos, podendo ser requisitados conforme necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
CALUX COMERCIAL EIRELI	03.578.434/0001-61
MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	46.419.870/0001-09
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17
TAK CONFECÇÕES LTDA	15.531.838/0001-89
YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	14.344.612/0001-06
CESAR MURILO ROMA MIRANDA	37.023.254/0001-35
M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02
HB PROTECTION LTDA	40.276.871/0001-57
DEISE DE FATIMA PEREIRA ME	58.097.746/0001-45
BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS	33.897.289/0001-42
JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	52.208.900/0001-22
ANA LU CONFECÇÕES LTDA	57.230.974/0001-89
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP	01.194.890/0001-82
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	24.728.467/0001-10
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	35.467.715/0001-33
NP UNIFORMES EIRELI	33.841.838/0001-67

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Os quantitativos constantes na tabela são estimativos, podendo ser requisitados conforme necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral.**, em um prazo que se estende até 16/01/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP(01.194.890/0001-82)

Lote: 1 - UNIFORMES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	Camiseta manga curta (unissex) 67% poliéster com 33% viscose, com gramatura minima de 155gm5, antipilling, maleável e macia, gola redonda em ribana, punhos e cós com barra de aproximadamente 2cm; a peça deverá ser submetida ao processo de sublimação total na parte frontal(personalizada com as logos fornecida pela secretaria conforme imagem em anexo). na parte traseira interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, a camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	2.870	R$ 20,00	R$ 57.400,00
2	Camiseta manga longa (unissex) 65% poliéster com 35% viscose, com gramatura mínima de 155gm, antipilling, maleável e macia, gola redonda e punhos em ribana, cós com barra de aproximadamente 2cm; a peça deverá ser submetida ao processo de sublimação total na parte frontal(personalizada com as logos fornecida pela secretaria conforme imagem em anexo). na parte traseira interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. a camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	2.870	R$ 22,00	R$ 63.140,00
3	Calça (masculina) Composta de 65% poliéster e 35% algodão na cor preta. Gramatura 160g/m². A cintura deverá possuir elástico de 3,5 cm de largura. As barras das pernas deverão ser com punho de elástico, estilo "jogger". Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	800	R$ 40,00	R$ 32.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP(01.194.890/0001-82)

Lote: 1 - UNIFORMES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
4	Calça (masculina) Composta de 65% poliéster e 35% algodão (forrada) na cor preta. Gramatura 160g/m². A cintura deverá possuir elástico de 3,5 cm de largura. as barras das pernas deverão ser com punho de elástico, estilo "jogger" . Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G,GG.	Propria Conforme edital	UND	800	R$ 40,00	R$ 32.000,00
5	Calça (feminina) Composta de 77% poliamida e 23% elastano na cor preta. Gramatura 160g/m². A cintura deverá ser meio cós e meio elástico de 3,5 cm. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0. Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	710	R$ 35,00	R$ 24.850,00
6	Calça (feminina) Composta de 100% poliamida (forrada) na cor preta. Gramatura 160g/m². A cintura deverá ser meio cós e meio elástico de 3,5 cm. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0. Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurada uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG	Propria Conforme edital	UND	710	R$ 40,00	R$ 28.400,00
7	Bermuda (masculina) Composta de 65% poliéster e 35% algodão na cor preta. Gramatura 160g/m². A cintura deverá possuir elástico de 3,5 cm de largura, as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0. Na parte interna do gancho traseiro do calção deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. O calção deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	1.550	R$ 30,00	R$ 46.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP(01.194.890/0001-82)

Lote: 1 - UNIFORMES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
8	Bermuda (feminina) Composta de 88% poliamida e 12% elastano na cor preta. Gramatura 160g/m². A cintura deverá ser com cós de 8cm, as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0. Na parte interna do gancho traseiro do calção deverá ser costurado uma etiqueta com o nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. O calção deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	1.370	R$ 30,00	R$ 41.100,00
9	Moletom felpado (unissex) Três cabos, antipilling, 65% poliéster e 35% algodão (forrado), com gramatura mínima de 360g/m², macio, confortável e malha ideal para o inverno, que possibilite durabilidade e praticidade, na cor preta. Gola redonda em ribana na cor preta. Bolso canguru frontal, punho e cós em ribana 3 cabos na cor preta. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado etiquetas bordadas (personalizada com o logo fornecida pela secretaria), reforçadas com costuras ao redor. Na parte traseira interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. O moletom deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Será distribuído entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	1.460	R$ 50,00	R$ 73.000,00
10	Jaqueta em moletom felpado (unissex) Três cabos, antipilling, 65% poliéster e 35% algodão (forrado), com gramatura mínima de 360g/ m², macio, confortável e malha ideal para o inverno, que possibilite durabilidade e praticidade, na cor preta. Bolso canguru frontal, punho e cós em ribana 3 cabos, com capuz e fechamento em ziper frontal, na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado bordado (personalizado com o logo fornecida pela secretaria) como mostra o anexo lote 02 na parte traseira interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. o moletom deve estar isenta de qualquer defeito. Será distribuída entre os tamanhos: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	1.460	R$ 55,00	R$ 80.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP(01.194.890/0001-82)

Lote: 1 - UNIFORMES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
11	Camiseta de treinamento esportivo (unissex), confeccionada em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfersublimático e degrade,costuras reforçadas(duas costuras) gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, na manga do braço direto logo da secretaria da educação, na manga do braço esquerdo a logo do esporte,nascostas da camiseta, escrita e número, todas as imagens em (transfersublimático) layouts e cores à combinar. Será distribuído entre os tamanhos: 6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	250	R$ 22,70	R$ 5.675,00
12	Calção de treinamento (unissex), confeccionado em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em Transfersublimático e degrade,com costuras reforçadas (duas costuras), a cintura deverá ser com elástico com no minimo 4(quatro) costuras e cordinha, com a logo do esporte do lado esquerdo e número no lado direito, todas as imagensem (transfersublimático) layouts e cores à combinar.Será distribuído entre os tamanhos: 6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG.	Propria Conforme edital	UND	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
13	Bolsa Transporte Sacola/mochila de cordinha,material 100% poliéster,nas medidas 41cmX34cm, fechamento por cordão ajustável, com o brasão do município ao centro, todas as imagen em (transfersublimático) layouts e cores à combinar.	Propria Conforme edital	UND	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
14	Sacola biodegradável personalizada para acondicionamento e transporte, material 100% reciclado (PLA), com espessura de 0,08mm a 0,10mm, medindo 40x50cm, com alça fita,com resistência suficiente para suportar o peso para o qual foi projetada, seguindo diretrizes da ABNT NBR 14937, na cor branca, com o brasão do município ao centro	Propria Conforme edital	UND	1.410	R$ 0,44	R$ 620,40
					Total do Fornecedor:	R$ 494.985,40
					Total Geral dos Itens:	R$ 494.985,40

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico Nº. 43/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 43/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
101	2	5	2036	3339032040000000000	150010010000
126	2	5	2048	3339032040000000000	150010010000
333	2	5	2036	3339032040000000000	157170004948
334	2	5	2048	3339032040000000000	157170004948

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

5.1. Local de entrega: Município de Rio das Antas.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de no miínimo 30 (trinta) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 43/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Rio das Antas - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Rio das Antas - SC,16 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR ANTONIO FERRARIN
Data: 16/01/2026 09:24:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
Contratante
ADEMIR ANTONIO FERRARIN

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS ENZO CANSAN ALVES
Data: 16/01/2026 13:17:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP
Contratada